



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 –ADASA/CPRM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018-ADASA, PROCESSO SEI Nº 0197-000711/2017, DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. **Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, casado, biólogo, portador da Cédula de Identidade RG [REDAZIDA] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDA], residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 30 de setembro de 2015 no uso de suas atribuições conferidas pelo respectivo Contrato Social, doravante denominada neste ato de **CONCEDENTE** e a **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS** doravante denominada CPRM, empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, com as atribuições de SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede em Brasília – DF, Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 2, Asa Norte – Bloco H – Edifício Central Brasília – CEP.: 70040-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0001-89, e Superintendência Regional de Goiânia, situada na Rua 148, 485 – Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74170-110, doravante denominado neste ato de **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **Esteves Pedro Colnago**, brasileiro, viúvo, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] e por seu Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial, Sr. **Antônio Carlos Bacelar Nunes**, brasileiro, casado, Pesquisador em Geociências, residente e domicílio na cidade de São Luiz/MA, portador da carteira nº [REDAZIDA], expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 - ADASA**, sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, da Lei 9.279/96, da Lei 10.973/2004 e suas alterações, da Instrução Normativa da Corregedoria do Distrito Federal nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Portaria Interministerial 507/2011, e às demais normas regulamentares e às cláusulas e condições ora pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018 – ADASA, Processo SEI nº 0197-000711/2017, tem por objeto alteração nas CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, QUARTA – DE RECURSOS FINANCEIROS e DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Convênio original, bem como na modificação do Plano de Trabalho – Cronograma de Execução de Metas e Plano de Aplicação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os detalhes e as condições da execução deste Convênio constam no Plano de Trabalho e nas Propostas Técnicas, Anexos I e II (29385842), que assim como os competentes Cronogramas de Execução e Financeiro/Desembolso, contendo suas fases e etapas de evolução (29385842), fazem parte integrante do presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor para a execução deste Convênio será **R\$ 1.924.087,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais)** aportados pela **CONCEDENTE**, oriundos da Dotação Orçamentária da **ADASA**, no Programa de Trabalho 6210.2679 – Monitoramento da Rede Hidrometeorológica e Telemétrica do DF, com crédito disponível para a Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O aporte financeiro devido pela **CONCEDENTE** será desembolsado em 3 (três) parcelas, a saber:

a) **Primeira Parcela** no valor de R\$ 527.867,00 (quinhentos e vinte e sete mil, e oitocentos e sessenta e sete reais), no ato da publicação deste Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

b) **Segunda Parcela** no valor de R\$ 933.003,00 (novecentos e trinta e três mil, e três reais), até o último dia útil do quarto mês de execução do Convênio, contado a partir de sua publicação no DODF;

c) **Terceira Parcela** no valor de R\$ 463.217,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, e duzentos e dezessete reais), até o último dia útil do décimo quarto mês de execução do Convênio, contado a partir de sua publicação no DODF;

4.2 No que compete à CPRM, os recursos necessários à execução dos serviços, no montante de **R\$ 1.854.861,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais)**, a título da contrapartida conforme apresentado no item 4 do Plano de Trabalho, estão previstos no seu orçamento, no Programa de Trabalho 22.122.2119.20TP.0001.

4.3 O acréscimo no valor total dos repasses corresponde ao aumento do total da contrapartida a cargo da CPRM e não representa qualquer alteração no total dos repasses a serem realizados pela ADASA, do quais apenas a terceira parcela estará pendente de concretização no momento da prorrogação.”

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 21 (vinte e um) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2018, (data da assinatura), até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado e alterado a critério das partes, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração de seu objeto inicial. Ficam acrescidos após o término da vigência deste Convênio, 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final.

Parágrafo Primeiro: A CPRM se reserva o direito de dar início aos trabalhos após a transferência dos recursos, conforme estipulado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo: A ADASA se obriga a prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento antes do seu término, no caso de atraso da liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado (inciso VI, do art. 27, da Portaria Interministerial nº

424/2016).”

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio passando este Aditivo a ser parte integrante do referido instrumento.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Art. 1º do Dec. Dist. 34.031/2012).

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente da CPRM

CONVENENTE**ANTÔNIO CARLOS BACELAR NUNES**

Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial

CONVENENTE**PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES**

Diretor-Presidente da Adasa

CONCEDENTE**ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO**

[REDACTED]

TESTEMUNHA**ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS**

[REDACTED]

TESTEMUNHA**PLANO DE TRABALHO (PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO 01/2018-Adasa)****1. DADOS CADASTRAIS**

Órgãos/Entidade Convenente:			CNPJ / MF:	
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal			07.007.955/0001-10	
Endereço:				
Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Asa Norte, Brasília/DF				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Brasília	Distrito Federal	70631-900	(61)3961 4957	Distrital
Nome do Responsável			CPF / MF	
PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES			087.093.601-82	
C.I./Órgão Expedidor		Cargo	Função	
DPF/MJ		Biólogo	Diretor-Presidente	

Órgãos/Entidade Concedente			CNPJ / MF	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM			00.091.652/0001-89	
Endereço				
Setor Bancário Norte - SBN - Quadra 2, Asa Norte - Bloco H - Edifício Central Brasília				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Brasília	Distrito Federal	70040-904	(61)3226-9500	Federal
Nome do Responsável			CPF / MF	

ESTEVES PEDRO COLNAGO		000.691.242-72
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função
M-1.434.338 / SSP-MG	Geólogo	Diretor-Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Implantação, operação e manutenção da Rede de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas da ADASA	Início: Novembro/2018	Término: Julho/2020

Identificação do objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de 20 estações telemétricas (14 estações no período de jan/2019 a dez/2019 e 06 estações no período de jan/2020 a jun/2020). • Manutenção das estações hidrométricas telemétricas; • Observações diárias dos níveis das réguas linimétricas às 7h e 17h; • Observações diárias das chuvas acumuladas em pluviômetros, às 7h, utilizando provetas adequadas; • Realização das medições de descargas líquida: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Periodicidade mensal no período de jan/2019 a dez/2019 ◦ Periodicidade bimestral no período de jan/2020 a jun/2020 • Realização trimestral de medições de descargas sólida em quatro estações; • Conservação e manutenção das áreas das estações de monitoramento, incluindo também a capina do acesso aos locais, interna e externamente aos cercados, lubrificação e dobradiças dos portões e pinturas das grades de proteção das estações, sempre que for necessário; • Serão colocadas novas placas de identificação ou substituídas, quando necessário, em todas as estações de monitoramento, conforme modelo disponibilizado pela Adasa; • Manutenção das seções de medição de vazão e de réguas das instalações civis das estações de monitoramento hidrometeorológico; • Levantamento das seções transversais de medição de vazão: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Período de jan/2019 a dez/2019 – periodicidade anual ◦ Período de jan/2020 a jun/2020 – sem levantamento • Troca das tampas de ferro que vedam as bocas dos poços (túbulo) quando necessário; • Recuperação das bocas dos poços de monitoramento; • Instalação de capsula de pressão nas bocas dos poços de monitoramento que serão trocados sempre que houver avaria ou depreciação; • Reparo das lajes de proteção dos poços de monitoramento; • Contratação, treinamento e pagamento dos observadores das estações, com substituição quando for necessário, bem como contratação e pagamento do serviço de telemetria; • Medição e o registro do nível estático, mensalmente, nas 42 estações de monitoramento (contendo dois poços cada estação), totalizando 84 registros em cada mês; • Medição da condutividade elétrica e temperatura da água, mensalmente, nas 42 estações (contendo dois poços cada estação), totalizando 84 registros para cada parâmetro; • Disponibilização dos registros obtidos em formulários específicos e padronizados; • Elaboração de relatório: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Nov/2019 a Dez/2019: reconhecimento • 01 relatório de reconhecimento da rede <ul style="list-style-type: none"> ◦ Jan/2019 a Dez/2019: operação das redes • 12 relatórios mensais com a produção da campanha correspondente • 01 relatório consolidado do período: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Jan/2020 a Jun/2020: operação das redes (jan/2020 a jun/2020) • 06 relatórios mensais com a produção da campanha correspondente • 01 relatório final consolidado das atividades executadas ao longo do convênio

Justificativa da Proposição
Melhorar e garantir o pleno funcionamento da Rede de Monitoramento das Águas do Distrito Federal, tendo como base a capacidade técnico-operacional da CPRM – Serviço Geológico de excelência técnico-científica e com experiência consolidada na atuação no campo da hidrologia e hidrogeologia.

PLANO DE TRABALHO					
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
META	ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		Início
			Unidade	Quantidade	
1. Reconhecimento das estações	1	Reconhecimento da rede de monitoramento	Relatórios de Visitas	99	Nov/18
	2	Entrega dos resultados	Relatórios	1	jan/19
2. Monitoramento das águas superficiais	1	Visitas de manutenção da estação (55 estações "F" e 29 estações "P")	Estações/Visitas	Total: 1260 2019: 1008 2020: 252	Jan/19
	2	Instalação das estações telemétricas	Estações	Total: 20 2019: 14 2020: 6	Abr/19
	3	Observações dos níveis de régua (50 estações em rios)	Boletins mensais	Total: 824 2019: 550 2020: 274	Fev/19

	4	Observação dos dados pluviométricos (29 pluviômetros)	Boletins mensais	Total: 481 2019: 319 2020: 162	Fev/19
	5	Medição de descarga líquida (52 estações em rios)	Medições	Total: 780 2019: 624 2020: 156	Jan/19
	6	Medição de descarga sólida (4 estações)	Medições	Total: 24 2019: 16 2020: 8	Fev/19
	7	Levantamento de seção transversal (52 estações em rios)	Relatórios	Total: 52 2019: 52 2020: 0	Abr/19
	8	Entrega dos resultados	Relatórios*	Total: 20 2019: 11** 2020: 9***	fev/19
3. Monitoramento das águas subterrâneas	1	Visita de manutenção da estação (42 estações)	Estações/Visitas	Total: 756 2019: 504 2020: 252	Jan/19
	2	Medição do nível estático dos poços	Medições	Total: 1512 2019: 1008 2020: 504	Jan/19
	3	Medição da condutividade elétrica	Medições	Total: 1512 2019: 1008 2020: 504	Jan/19
	4	Medição de temperatura da água	Medições	Total: 1512 2019: 1008 2020: 504	Jan/19
	5	Entrega dos resultados	Relatórios*	Total: 20 2019: 11** 2020: 9***	fev/19

*Relatórios da rede superficial e subterrânea serão entregues conjuntamente.

** Relatório da produção campanha JANEIRO a NOVEMBRO/2019 (total de 11 relatórios) serão entregues até 31/12/2019.

*** Relatório da produção campanha DEZEMBRO/2019 será entregue até 31/01/2020. Relatório consolidado das atividades de 2019 será entregue até 31/01/2020. Relatórios da produção campanha

JANEIRO a JUNHO/2020 (total de 6 relatórios) serão entregues até 31/07/2020. Relatório consolidado das atividades de 2020 será entregue até 31/07/2020.

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente/Conve
Código	Especificação			
31.90.11	Pessoal e encargos	1.854.861,00	-	
33.90.30	Material	218.101,00	218.101,00	
33.90.33	Pass. Locomoção	30.000,00	30.000,00	
33.90.36	Serv. Terc. Pes. Fis.	254.711,00	254.711,00	
33.90.37	Locação de M. Obra	600.000,00	600.000,00	
33.90.39	Serv. Terc. Pes. Jur.	576.987,00	576.987,00	
33.90.47	Obrig. Tributárias	74.214,00	74.214,00	
33.90.95	Diárias	174.074,00	174.074,00	
TOTAL GERAL		3.782.948,00	1.924.087,00	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1. CONCEDENTE - ADASA

Meta	Nov/18 (1º mês)	Abr/19 (6º mês)	Jan (14º)
1, 2 e 3	527.867,00	933.003,00	

5.2. PROPONENTE/CONVENENTE (Contrapartida) – CPRM

Meta	Nov/18 (1º Mês)	Dez/18 (2º Mês)	Jan/19 (3º Mês)	Fev/19 (4º Mês)	Mar/19 (5º Mês)
1, 2 e 3	45.000,00	46.625,05	76.156,72	56.057,64	75.190,02

Meta	Mai/19 (7º Mês)	Jun/19 (8º Mês)	Jul/19 (9º Mês)	Ago/19 (10º Mês)	Set/19 (11º Mês)
1, 2 e 3	103.456,79	127.441,16	127.441,16	127.441,16	127.441,16

Meta	Nov/19 (13º Mês)	Dez/19 (14º Mês)	Jan/20 (15º Mês)	Fev/20 (16º Mês)	Mar/20 (17º Mês)
1, 2 e 3	127.441,16	127.441,16	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Meta	Mai/20 (19º Mês)	Jun/20 (20º Mês)
1, 2 e 3	80.000,00	80.000,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (à) _____, para os efeitos e sob as qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de re Plano de Trabalho.
Pede deferimento

Local e Data: _____

ESTEVES PEDRO COLNAGO

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data: _____

Concedente



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 31/10/2019, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Bacelar Nunes, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 30643416 código CRC= E7BB5CE2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065

0197-000711/2017

Doc. SEI/GDF 30643416